



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
COORDENAÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

# **CMT – COORDENAÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
COORDENAÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

# **Coordenação de Medicina Higiene e Segurança do Trabalho - CMT**

## **EQUIPE**

**Caroline B. de Lemos Cosmo**

Coordenadora

**Everaldo Silva do Carmo**

Técnico em Segurança do Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
COORDENAÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

## NORMAS REGULAMENTADORAS – NR

As **Normas Regulamentadoras (NR)** são disposições complementares ao Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II da [Consolidação das Leis do Trabalho \(CLT\)](#), com redação dada pela [Lei nº 6.514](#), de 22 de dezembro de 1977.

Consistem em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

As primeiras normas regulamentadoras foram publicadas pela [Portaria MTb nº 3.214](#), de 8 de junho de 1978.

As demais normas foram criadas ao longo do tempo, visando assegurar a prevenção da segurança e saúde de trabalhadores em serviços laborais e segmentos econômicos específicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
COORDENAÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

**NR 17 - ERGONOMIA.**

- Objetivo - estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho.
- As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
COORDENAÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
COORDENAÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO



**ERRADO**



**CERTO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
COORDENAÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Segundo o Artigo 19 da **Lei 8.213/91**, define-se por **ACIDENTE DO TRABALHO** “aquele que ocorre pelo exercício do **trabalho** a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o **trabalho**”.

- **I - doença profissional**, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;
- **II - doença do trabalho**, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente.

**§ 1º Não são consideradas como doença do trabalho:**

- a) a doença degenerativa;
- b) a inerente a grupo etário;
- c) a que não produza incapacidade laborativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
COORDENAÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2018

Licença por Acidente em Serviço ou Doença Profissional Art. 5º.

Caberá a chefia imediata do servidor, em caso de acidente em serviço, acidente em serviço no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar do evento, adotar as medidas necessárias para dar início ao processo de licença por acidente em serviço, perante o setor de perícia Médica do **IPC**, contendo os seguintes documentos:

I- Comunicação de Acidente em Serviço (CAT).

ÍI- Boletim de ocorrência, quando for o caso.

III- Relato de testemunhas, com cópia da Cédula de identidade destas

Art. 6º. O processo com requerimento de licença médica por acidente em serviço, desde que tenha ocorrido afastamento das atividades laborais, após a realização de inspeção médica, será encaminhado à Medicina e Segurança do Trabalho para manifestação.





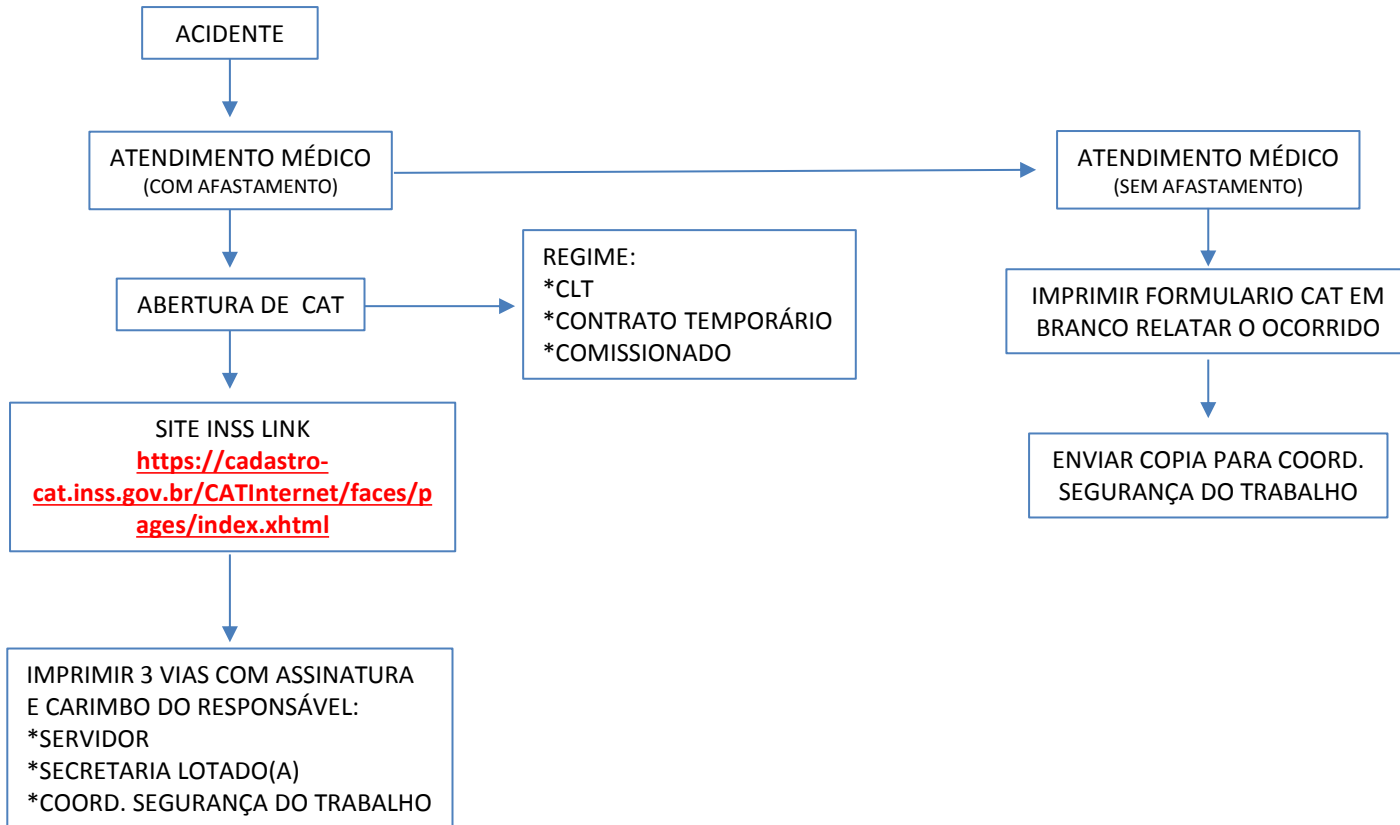
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
COORDENAÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

## Exemplo para sanar de vez dúvidas sobre "ACIDENTE"





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**COORDENAÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
COORDENAÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

**O NOSSO MUITO  
OBRIGADO!!**

